

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70



Recbi em
20/06/2017

In: 08:37

Bianca AUTÓGRAFO Nº. 1405/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 300 (recurso próprio)

02.06.06 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
16.482.0027 - FUNDO MUNIC. HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
1017 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00

Ficha: 157 (recurso próprio)

02.06.01 - VIAS URBANAS	
15.452.0016 - URBANISMO	
1009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAP., GUIAS, SARJETAS E MELHOR.	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00

Ficha: 104 (recurso próprio)

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

TOTAL	240.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Ficha: 177 (recurso próprio)

02.06.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0016 - URBANISMO	
1010 - EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

Ficha: 179 (recurso próprio)

02.06.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0016 - URBANISMO
2025 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Ficha: 238 (recurso Federal)

02.07.02 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0019 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
1015 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA SERVIÇO DE ÁGUA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Ficha: 83 (recurso próprio)

02.05.02 - ENSINO INFANTIL
12.365.0011 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

TOTAL 240.000,00

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 20 de junho de 2017.


Osvaldo Alves de Oliveira - **Presidente**


Ângelo César Carmona - **1º. Secretário**


Alexandre de Souza Santos - **2º. Secretário**